Acto n.º 63 de 13 de Fevereiro de 1923

Nomeia o advogado Alexandre Ramos para fazer a cobrança da divida activa.

O Coronel Celestino A. de Souza Franco, Intendente provisorio do Municipio de Erechim, etc.

Usando das attribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica do Municipio,

Resolve:

Art.º 1.º — Nomeiar o advogado, cidadão Alexandre Ramos para exercer o cargo de Cobrador da divida activa Municipal, com a porcentagem de 15% sobre a arrecadação que fizer.

Registre-se e Communique-se.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa Vista, 13 de Fevereiro de 1923

Celestino A. de Souza Franco
Intendente provisorio

Luiz A. F. Gaudenzi
Secretario.